

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 409/2022

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 409/2022

Projeto de Lei nº /2022

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, com sede no Município de Mangueirinha.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha - ACIMAN, com sede no Município de Mangueirinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Alexandre Curi

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, denominada como ACIMAN, é uma associação de intuitos econômicos, pessoa jurídica de direito privado, que possui como missão integrar, desenvolver, representar e defender as empresas associadas de forma ética e transparente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Também possuímos objetivos:

1. Fortalecer o regime econômico de mercado;
2. Congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se no fortalecimento da classe representada;
3. Assistir associados nos seus interesses comuns, com o fim de possibilitar maior proteção e valorização técnica de seus produtos e serviços;
4. Promover o desenvolvimento econômico e social do Município e da região, dentre outros mais.



DEPUTADO ALEXANDRE CURTI

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2022, às 09:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **409** e o código CRC **1A6B6E1B7C7F5FB**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA

CNPJ Nº: 78.072.725/0001-82

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 07/10/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4808.PNNS.1945**
Emitida em **08/08/2022** às **11:51:47**

Dados transmitidos de forma segura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

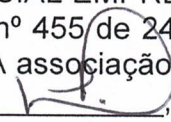
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANGUEIRINHA • ESTADO DO PARANÁ

Silvana Keller de Oliveira

Oficial Designada

Rua Gonçalves Dias, 08 • Centro • Mangueirinha • Paraná • CEP 85.540-000 • Fone/Fax: (46) 3243-1672

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Ofício de Pessoas Jurídicas, encontre-se, registrado no livro A-02, folha 18, sob nº 0000344, de 23/05/2005, a transferência do Estatuto da Associação Comercial Industrial de Mangueirinha, onde foi registrada em Coronel Vivida-PR, tendo sua 1ª Alteração registrada no livro A-02, folhas 22, sob nº 348 de 03/06/2005, onde passa a ser ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, 2ª alteração no livro A-03, sob nº 455 de 24/07/2012, 3ª Alteração no livro A-05, folha 83, sob nº 555 de 20/12/2021. A associação encontra-se ativa até a presente data. **NADA MAIS**. Dou fé. Eu, , Daiane do Amaral Pavan, Escrevente, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

O referido é verdade e dou fé.
Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022.

Daiane do Amaral Pavan-Escrevente

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha PR

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1405M.h7qdY.zucIo
anM6u.DaAIb
<https://selo.funarpen.com.br>

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 885 - Fone (48) 3243-1457
50640-000 - Mangueirinha - Paraná
Contém com o documento Original apresentado. Dou fé
Em res.º _____ de que dou fé. 1
MANGUEIRINHA 07 MAR. 2022 PR
Jairo Paulo Cochini da Silva - Tabelião
Bianca Solange de Paula Antonio Silva - Escrevente
Mariana Izabela - Escrevente
Eduardo Antunes - Escrevente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA

ACIMAN

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA

Estatuto Social 2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Mangueirinha PR

CAPÍTULO I DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º. A Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, denominada neste estatuto apenas por ACIMAN, fundada em 07 de Maio de 1984, é uma associação de intuítos não econômicos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, 195, de duração indeterminada, sem limite de associados participantes.

Art. 2º. A ACIMAN é formada pelas pessoas físicas e jurídicas a ela filiadas.

Art. 3º. A ACIMAN tem como missão integrar, desenvolver, representar e defender as empresas associadas de forma ética e transparente.

Parágrafo único. Constituem também objetivos da ACIMAN:

- a) Fortalecer o regime econômico de mercado;
- b) Congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se no fortalecimento da classe representada;
- c) Assistir aos associados em todos os seus interesses comuns, a fim de lhes possibilitar maior proteção e valorização técnica de seus produtos e serviços;
- d) Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, da região e do Estado do Paraná;
- e) Promover a defesa dos legítimos interesses das classes produtoras em geral e de seus associados em particular;
- f) Cooperar com os poderes públicos no que se relaciona à política econômica e aos interesses das atividades empresariais;
- g) Representar seus associados, judicial e extrajudicialmente, utilizando-se dos institutos processuais e constitucionalmente assegurados, inclusive mandado de segurança coletivo, independentemente de convocação de Assembleia Geral;
- h) Intentar toda e qualquer medida que vise a favorecer a comunidade Mangueirense e a livre empresa.

Art. 4º. A ACIMAN, por deliberação de seus órgãos diretivos competentes, observados as disposições deste estatuto, poderá criar institutos, cooperativas ou participar de terceiras entidades ou pessoas jurídicas, manter organismos especializados, sedes distritais ou outra forma, com vistas a:

- I. Concretizar projetos ou programas, prestar serviços, proporcionar meios de fomento ou crédito, realizar publicações, estruturar biblioteca, promover cursos ou as mais variadas ações em benefício de seus associados, da entidade ou de seus fins sociais;
- II. Difundir meios de solução de conflitos entre associados ou não associados, especialmente através de procedimentos de mediação e arbitragem;

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICADO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 886 - Fone (49) 3243-1457
85640-000 - Mangueirinha - Paraná
Compare com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé
INSCRIÇÃO 07 MAR 2022 PR.
M. Paulo Carlos de Sá - Tabelião
Mestre José Luiz de Paula Antonio Silva - Escrevente
Mestre Roberto de Souza - Escrevente
Mestre Izabela Brasil Antunes - Escrevente

III. Manter departamentos para a prestação de serviços e orientação na defesa dos interesses da classe que representa e dos seus associados;

IV. Publicar ou patrocinar a publicação, por si ou em colaboração com outras entidades, de boletins, jornais, ou revistas, como órgãos oficiais ou de interesse das mesmas condições, obras sobre assuntos econômicos ou de interesse das classes que representa;

V. Manter sedes distritais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, ADMISSÃO, SUSPENSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 5º. O quadro social é constituído de:

I. Empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços, individuais ou coletivas;

II. Profissionais liberais ou autônomos que exerçam profissão devidamente regulamentada, relacionada com atividades econômicas.

Parágrafo Único - As pessoas jurídicas são representadas por pessoas físicas qualificadas, tais como, titulares, sócios, diretores e procuradores com mandato de gestão, legalmente constituídos.

Art. 6º. Os sócios são classificados em:

I. Fundadores: os que assinaram a Ata de fundação;

II. Beneméritos: os que, pertencendo ou não ao quadro social, tenham prestado relevantes serviços à entidade, à economia do Estado ou do País;

III. Efetivos: as admitidas no quadro social da ACIMAN, cuja aprovação está subordinada ao Conselho Diretor.

Parágrafo único - O título de sócio benemérito será concedido pela Assembleia Geral, por proposta de no mínimo 50 (cinquenta) associados.

Art. 7º. A admissão dos associados efetivos dar-se-á mediante:

I. Proposta apresentada em formulário próprio existente ou que venha a ser adotado;

II. Apresentação de documentos que comprovem registro do proponente nos órgãos competentes;

III. Declaração de conhecimento do estatuto da ACIMAN e compromisso de cumpri-lo fielmente;

IV. Constatação de não existência de inscrição do proponente no serviço de proteção ao crédito, Serasa e débitos com o Município Estado e Federação.

V. Aprovação da admissão pela Diretoria da ACIMAN.

Art. 8º. Serão suspensos até 30 (trinta) dias, a juízo do Conselho Superior Deliberativo, os sócios que:

I. Desrespeitarem as decisões das Assembleias, dos Conselhos e da Diretoria ou as proferidas por qualquer delegação ou comissão instituída pelo presente Estatuto.

Art. 9º. Serão excluídos do quadro social, por ato do Conselho Superior Deliberativo, os sócios que:

I. Forem condenados por crimes inafiançáveis;

II. Agirem, por palavras ou atos, de forma ofensiva à ACIMAN, seus Conselheiros e Diretores;

III. Promoverem, por qualquer forma, o descrédito da ACIMAN, ou denegrirem sua imagem;

IV. Faltarem ao pagamento de suas contribuições por 3 (Três) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos

§º 1º. A exclusão do associado por incursão nos incisos II e III não impede a ACIMAN de tomar contra ele medidas judiciais cabíveis.

§º 2º. Antes da exclusão do sócio incurso no inciso IV, ele será convidado a regularizar sua situação dentro de 30 (trinta) dias, de acordo com critérios fixados ou que vierem a ser fixados pela Diretoria.

§º 3º. Aos associados suspensos ou excluídos caberá recurso voluntário a Conselho superior deliberativo, sem efeito suspensivo, dentro do prazo de 08 (oito) dias a contar da data da comunicação da penalidade.

Art.10º. O associado pode requerer a sua demissão do quadro social a qualquer tempo, desde que o faça por escrito, e após quitar todos os seus débitos junto a ACIMAN.

**CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 11º. Constituem direitos dos sócios:

- I. Frequentar a sede social e suas dependências utilizar-se dos serviços prestados pela ACIMAN, de acordo com as normas regulamentadoras de cada serviço;
- II. Gozar das vantagens que direta ou indiretamente a entidade lhes possa proporcionar;
- III. Representar à Diretoria quando autorizado, pedindo intervenção em defesa de seus direitos ou interesses;
- IV. Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado;
- V. Só poderá se candidatar a um cargo da diretoria os (as) representantes de empresas associadas que estiverem em dias com suas obrigações e associados a mais de (06) seis meses.
- VI. Recorrer à Assembleia Geral quando se julgar atingido por violação de seus direitos, nos termos § 3º do artigo 10.

Art. 12º. Constituem deveres dos sócios:

- I. Pagar pontualmente as mensalidades e serviços prestados pela ACIMAN;
- II. Comparecer às assembleias e reuniões para que forem convocados;
- III. Aceitar e desempenhar os cargos que lhes forem conferidos;
- IV. Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- V. Prestar as informações que lhes forem solicitadas sobre assunto de sua especialidade ou de que tenha conhecimento;
- VI. Propugnar pelo engrandecimento e prestígio da ACIMAN, proporcionando-lhe eficiente e constante cooperação.

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO**

Art. 13º. O patrimônio da ACIMAN será constituído de:

- I. Valores consignados em sua escrituração sob este título e pelos bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações que possua ou venha a possuir;
- II. Legados, doações e heranças que lhe forem destinados;
- III. Títulos de créditos diversos, obtidos por quaisquer meios de direito;
- IV. Outros bens e direitos que a ele venham a ser incorporados.

Parágrafo único - O patrimônio constituído por imóveis é impenhorável, inalienável e inviolável, salvo deliberação expressa pela Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 27 inciso IV deste estatuto.

Art. 14º. A manutenção da ACIMAN dar-se-á mediante as seguintes fontes:

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguazu, 800 - Fone (48) 3242-1457
88640-000 - Mangueirinha - Paraná

Comparecer com o documento Original apresentado, Dou f
Em test: _____ de que dou fé.

07 MAR. 2007 PR.

João Paulo Cecchini da Silva - Testemunha
Sônia Solange de Paula Antonio - Testemunha
Agda de Oliveira Ferraz - Testemunha
Maria Izabela Brasil Antunes - Testemunha

- I. Taxas de filiação (joia) se assim definidas pelo Conselho Diretor.
- II. Mensalidades dos associados;
- III. Rendas provenientes de serviços prestados ou que vier a prestar através de seus departamentos ou de instituições por ela mantidas, destinados a seus associados ou não;
- IV. Resultados de aplicações financeiras;
- V. Recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades privadas, nacionais ou internacionais;
- VI. Locação e sublocação de salas comerciais, pavilhões e auditórios.
- VII. Doações, subvenções, patrocínios, sobras de promoções e todas as demais permitidas na legislação vigente.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º. A orientação e a direção da ACIMAN são exercidas pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Superior Deliberativo;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Diretoria

Art. 16º. Os membros do Conselho Superior Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, serão eleitos pelo sufrágio direto e secreto dos associados.

§1º As eleições serão realizadas bienalmente, nos anos pares, até o último dia útil do mês de setembro do ano calendário eleitoral, tomando posse os novos eleitos no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 17º. Podem ser eleitos conselheiros e diretores, os titulares, sócios e diretores das pessoas jurídicas associadas, assim como as associadas pessoas físicas, associados a mais de 6 (seis) meses.

Art. 18º. A duração de mandato do Conselho Superior Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, será de 02 (dois) anos, nos moldes estatutários.

§1º O presidente somente poderá ser eleito para dois períodos sequentes, uma eleição e uma reeleição. Quem houver sucedido o presidente no curso do mandato, somente poderá ser eleito para um único período subsequente.

§2º É obrigatória a renovação de 1/3 (um terço) no mínimo, em cada eleição, dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria.

§ 3º Os membros dos órgãos administrativos, estabelecido neste artigo, não receberão ordenados, salários, gratificações, vencimentos nem vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, como retribuição pelos serviços prestados no exercício de seus cargos.

§ 4º Nenhum dos profissionais que atuam na Associação ou nos estabelecimentos por ela mantido, mediante remuneração com ou sem vínculo empregatício, ou que dela se utilizam para receber remuneração de outra fonte, poderão fazer parte da Diretoria, Conselhos ou outro órgão de deliberação da entidade.

Art. 19º. O exercício das funções de Conselheiro ou Diretor cessará:

- I. Pela perda da condição de associado;
- II. Pela perda do vínculo na empresa pela qual foi eleito;
- III. Pela mudança de domicílio para fora do município de Manguieirinha;
- IV. Por morte ou renúncia formalizada;
- V. Pela destituição e também afronta as normas estabelecidas nos termos deste estatuto;

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrivente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
Judiciais da Comarca

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 265 - Fone (49) 3243-1457
80040-000 - Manguieirinha - Paraná

Comparei com o documento Original apresentado. Dou fé
Em _____ de _____ de que dou fé.

MANGUEIRINHA 07 MAR. 2022 PR.

João Paulo Cochini da Silva - Tabelião
Bianca Solange de Paiva Antonio Silva - Escrivente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente
Marta Izabela Bracci Antunes - Escrivente

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

VI. Pela candidatura, a cargos de cunho político partidário.

Art. 20º. Os cargos eletivos serão exercidos a título gratuito.

Art. 21º. É vedado aos membros da Diretoria no exercício dos seus mandatos:

I. Concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, estadual ou federal, sem se desincompatibilizar com o cargo ocupado na Diretoria;

II. Exercendo função, na esfera municipal, estadual ou federal, participar da diretoria da ACIMAN;

III. Permanecer no exercício da direção da entidade se nomeado para cargo público, à exceção de cargo de representação da ACIMAN.

IV. Líderes religiosos (padre, pastores, irmãs entre outros) exercer cargos efetivos na diretoria e seus conselhos da ACIMAN.

Seção I ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22º. A Assembleia Geral é o órgão maior da ACIMAN, soberana das suas decisões, que se reúne ordinariamente ou extraordinariamente nos casos previstos no presente Estatuto ou quando necessário for convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Diretor ou na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto estatutário.

Art. 23º. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente:

I – Na primeira quinzena do mês de março de todos os anos, para a prestação de contas do ano fiscal anterior;

II – Na segunda quinzena do mês de setembro dos anos pares, coincidente ao ano eleitoral, para a eleição do Conselho Superior Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria da ACIMAN nos termos deste estatuto.

Art. 24º. À Assembleia Geral Ordinária compete:

I. Eleger o Conselho Superior Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria;

II. Apreçar e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial anual, após o parecer do Conselho Fiscal, obrigatoriamente;

III. Votar o orçamento do exercício seguinte;

IV. Eleger sócios beneméritos;

V. Tomar conhecimento de quaisquer questões submetidas pelo Conselho Superior Deliberativo ou pela Diretoria.

VI. A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de metade do número de associados mais 1 (um); em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Art. 25º. A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente nas seguintes hipóteses:

I. Quando o Conselho Superior Deliberativo ou a Diretoria entender necessário ou conveniente;

II. Por convocação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 35 deste estatuto;

III. Por convocação fundamentada de, no mínimo, 20 % (vinte por cento) dos associados com direito a voto;

IV. Para alteração do presente estatuto.

Parágrafo único. Partindo o pedido de convocação dos associados, por seus representantes, todos os subscritores deverão estar presentes à Assembleia sob pena de sua não realização.

Art. 26º. A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá instalar-se, em primeira convocação com metade dos associados mais 1 (um), em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 (um terço) de associados, sempre quites com a tesouraria, exceto na hipótese de extinção da ACIMAN.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA

Oficial Designada

DAIANE DO AMARAL RAVAN

Escrevente Substituta

Serventia do Registro Civil

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 980 - Fone (49) 3343-1457
85640-000 - Mangueirinha - Paraná
Conferido com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé.
BRUSUM 07 MAR. 2022 PR.
Jairo Paulo Cecchini da Silva - Tabelião
Biana Solange de Paula Antonio Silva - Escrevente
Aida de Oliveira Ferreira - Escrevente
Marta Izabela Draeli Antunes - Escrevente

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

Art. 27º. À Assembleia Geral Extraordinária compete:

- I. Deliberar exclusivamente sobre as matérias constantes no Edital de Convocação.
- II. Alterar ou modificar este Estatuto;
- III. Destituir o Conselho Superior Deliberativo ou o Conselho Fiscal ou a Diretoria, no todo ou em parte, quando esta medida for considerada útil à ACIMAN;
- IV. Decidir sobre a extinção da ACIMAN;
- V. Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- VI. Autorizar a venda permuta construção e aquisição de bens imóveis, ou aliená-los, no todo ou em partes, a qualquer título:

§º 1º. As decisões das Assembleias serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes no momento da votação, exceto nos casos previstos no § 2º e no § 3º deste artigo;

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e III será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

§ 3º. A ACIMAN somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de pelo menos 75% (setenta e cinco) dos associados em condição de votar, os quais decidirão sobre o destino do patrimônio social;

§ 4º. A Assembleia Geral convocada para julgar contestação oposta à eleição só se reunirá com igual número ou superior ao de votantes da eleição contestada, não podendo ser inferior a 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto, em segunda convocação;

§ 5º. Se na segunda convocação da Assembleia não houver quórum, será considerada válida a eleição.

Art. 28º. A convocação da Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por intermédio de edital publicado em jornal local, que indicará o dia, hora, e local da reunião e o resumo da ordem do dia.

Art. 29º. Cada associado terá direito a um único voto, permitido o voto por procuração, desde que:

I. O procurador pertença ao quadro social da ACIMAN e represente apenas um único associado, mediante procuração simples com firma reconhecida;

II. Por procurador com poderes de gestão na empresa associada.

Art. 30º. Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pela ASSEMBLÉIA GERAL

Seção II

CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO

Art. 31º. O Conselho Superior Deliberativo é constituído:

I. De 11 membros, formado de ex-presidentes, vice e segundo vice-presidente, que mantiveram a condição de associados;

Art. 32º. Ao Conselho Superior Deliberativo compete:

II. Emitir parecer sobre as matérias que lhe forem submetidas pela Diretoria;

III. Declarar a perda de mandato de membro do Conselho Superior Deliberativo, do Conselho Fiscal ou da Diretoria;

IV. Eleger, mediante pedido do Presidente, substitutos efetivos para preenchimento de vagas de conselheiros e diretores;

V. Participar, facultativamente, das reuniões da Diretoria;

Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrivente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 806 - Fone (49) 3243-1457
85640-000 - Mangueirinha - Paraná

Conto com o documento Original apresentado. Dou fé
Em este de _____ de que deu fé.

AUTENTICAÇÃO
07 MAR. 2023 PR.

Julio Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Diana Solange de Paiva Antonio Silve - Escrivente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente
Maria Izabela Pereira Antunes - Escrivente

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

- VI. Traçar a orientação política, administrativa e financeira da ACIMAN;
- VII. Dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da ACIMAN, aprovando seus instrumentos normativos e reguladores;
- VIII. Criar departamentos, conselhos, câmaras setoriais e outros órgãos julgados do interesse social, aprovando os respectivos regulamentos;
- IX. Fixar e/ou reajustar os valores da contribuição dos associados e jóia de admissão;
- X. Autorizar a aquisição de máquinas e/ou equipamentos, bem como a instalação dos mesmos, que excedam os atos ordinários da Diretoria, acima de valor correspondente a cem (100) salários mínimos, na data de sua aquisição;
- XI. Autorizar a contratação de auditoria independente para analisar as contas da Diretoria, sempre que julgar necessário;
- XII. Homologar as indicações da Diretoria de membros para representação da entidade, em entes públicos ou privados;
- XIII. Conduzir o processo eleitoral;
- XIV. Dispor sobre todas as matérias da ACIMAN não afetas a outros órgãos.

Art. 33°. O Conselho Superior Deliberativo terá um Presidente e um Secretário eleitos dentre seus membros, em reunião a ser realizada imediatamente após a eleição da chapa vencedora.

Art. 34°. O Conselho Superior Deliberativo reunir-se-á 01 (uma) vez por trimestre, ou por convocação do Presidente a qualquer tempo, quando houver assunto relevante e urgente que não possa ser solucionado pela Diretoria.

§ 1º. As reuniões do Conselho Superior Deliberativo serão realizadas mediante convocação, com antecedência de 05 (cinco) dias, da qual deverá constar a ordem do dia;

§ 2º O Conselho Superior Deliberativo reúne-se com qualquer número, deliberando com a maioria dos presentes;

§ 3º O integrante do Conselho Superior que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas perderá seu mandato.

Seção III
CONSELHO FISCAL

Art. 35°. O Conselho Fiscal é constituído de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

Art. 36°. Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Emitir parecer, sempre que solicitado, sobre as finanças da ACIMAN, quer a pedido da Diretoria, quer do Conselho Superior Deliberativo;
- II. Examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria, para posterior aprovação pela Assembleia Geral;
- III. Examinar as contas e finanças da ACIMAN, regularmente, independentemente do contido nos incisos anteriores, emitindo parecer à Diretoria;
- IV. Convocar, extraordinariamente, em qualquer tempo, a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 37°. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou extraordinariamente se necessário.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constará de ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião pelos fiscais presentes;

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrivente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas - Comarca
de Manguieirinha - PR

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 290 - Fone: (49) 2242.1457
86640-000 - Manguieirinha - Paraná

Controle com o documento Original apresentado. Dou fé!
Em ____ de ____ de ____ de ____ de ____ de ____

7 MAR. 2022 PR.

José Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bianca Solange da Paiva Antônio Silva - Escrivente
Aglas de Oliveira Ferreira - Escrivente
Maria Izebel Brasil Antunes - Escrivente

**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA**

§ 2º O integrante do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas perderá seu mandato.

Seção IV DIRETORIA

Art. 38º. Ao Conselho Diretor compete a administração geral e a representação pública da entidade, sendo integrado obrigatoriamente por:

- I. 01 (um) Presidente Eleito;
- II. 01 (um) Vice-presidente Eleito;
- III. 06 (seis) Diretores Eleitos.
 - a. Finanças e Patrimônio;
 - b. Assuntos Jurídicos;
 - c. Indústria, Comércio e Cooperativismo;
 - d. Desenvolvimento Sócio Econômico e Cultural;
 - e. Empreender;
 - f. Ciência, Inovação e Tecnologia.

Art. 39º. Os membros do Conselho Diretor serão eleitos bianualmente na forma do presente Estatuto e a posse se processará nos moldes do art. 61, sendo permitida uma única reeleição para o cargo de Presidente.

Parágrafo único – É vedado ao mesmo representante da empresa associada o exercício de mais de três (03) mandatos consecutivos ou não em cada um dos demais cargos do Conselho Diretor.

Art. 40º. O Conselho Diretor reunir-se-á por convocação do Presidente ou seu substituto estatutário, sempre que necessário ou conveniente, e deliberará, validamente, quando presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros, cabendo ao Presidente, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 41º. O Conselho Diretor poderá alterar a nomenclatura dos cargos enquadrados no art. 38 e também criar novos cargos, não superior a três (03) em uma mesma gestão administrativa.

Art. 42º. Compete apenas ao Conselho Diretor a administração geral e a representação pública da entidade, cabendo ao Presidente do referido Conselho, ou seu substituto estatutário, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento do Presidente, a entidade será representada pela ordem dos cargos mencionados no Art. 38.

Art. 43º. As correspondências da ACIMAN que importem em manifestações de posição da entidade, só poderão ser expedidas com autorização prévia do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 44º. Competirá ainda ao Conselho Diretor:

- a) Representar e dirigir a associação, administrar os seus bens e promover por todos os meios, o seu engrandecimento;
- b) Conduzir os trabalhos e desenvolver ações para cumprimento do orçamento;
- c) Gerir os interesses econômicos e financeiros da entidade, praticando todos os atos da administração que forem necessários;
- d) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimentos Internos;
- e) Elaborar e aprovar Regimentos Internos que se façam necessários;
- f) Aprovar o ingresso de associadas ao quadro social da ACIMAN;
- g) Levantar no final de cada exercício financeiro o balanço geral e encaminhar ao Conselho Fiscal;
- h) Elaborar relatórios anuais de suas atividades;

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Centro de Título e Documentos

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICADO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 206 - Fone (49) 3343-1457
88640-000 - Mangueirinha - Paraná
Comparece com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 07 MAR 2022 PR.
Julio Paulo Cochini da Silva - Tabelião
Biana Solange da Paiva Antonio Silva - Escrevente
Aglia de Oliveira Ferreira - Escrevente
Maria Izabela Brasil Antunes - Escrevente

- i) Estipular as condições de utilização da sede social e suas dependências, bem como dos serviços administrados diretamente pela entidade ou por parcerias;
- j) Criar, ampliar, extinguir ou modificar departamentos, diretorias, grupos de estudos temáticos, programas, comissões temporárias, assessorias, representações e outras formas que se façam necessárias para o bom andamento das atividades da entidade;
- k) Organizar o quadro funcional, contratar e dispensar funcionários;
- l) Convocar Assembleias Gerais em conformidade com o presente Estatuto.
- m) Fixar para períodos não superiores há um ano, o valor da mensalidade social, podendo a seu critério, criar diferentes faixas de contribuições, de forma a atender às diversas capacidades contributivas;
- n) Fixar valores, se necessário, dos serviços prestados pela ACIMAN a seu quadro de associadas ou a terceiros;
- o) Nomear, no caso de vacância de qualquer cargo dos Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo, entre os membros remanescentes e os representantes das empresas associadas, o substituto ou os substitutos necessários;
- p) Formular o planejamento da entidade para o exercício financeiro do ano seguinte.
- q) Contrair empréstimos junto a instituições financeiras, cujos os valores deverão ser utilizados em benefício da ACIMAN.

Art. 45º. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

- a) Convocar e presidir reuniões de diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- b) Instalar e presidir as Assembleias Gerais em conformidade com o presente estatuto;
- c) Nomear membros para atenderem serviços de secretaria e outras funções que se façam necessárias para os trabalhos das Assembleias Gerais, reuniões ordinárias, extraordinárias e outras;
- d) Decidir todos os assuntos que demandem pronta solução dando conhecimento ao Conselho Diretor, em sua primeira reunião;
- e) Representar a ACIMAN em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores, quando necessário, e outorgar-lhe poderes;
- f) Superintender todos os serviços e atividades desenvolvidas pela entidade;
- g) Assinar as correspondências da ACIMAN que importem em manifestações de posição da entidade após autorização prévia dos demais membros do Conselho Diretor;
- h) Assinar outros expedientes da ACIMAN;
- i) Assinar com o Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio, todos os contratos e documentos que representem em obrigações para a ACIMAN, inclusive aceitar, emitir e endossar cheques e títulos cambiais;

Art. 46º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, contribuir efetivamente nas demais atribuições.

Art. 47º. Em caso de necessidade de substituição de Diretor, por qualquer que seja o motivo, o novo Diretor escolhido, deverá ser aprovado por maioria simples formado pelo Conselho de Administração, bem como, deverá preencher os requisitos mencionados no art. 12 deste Estatuto.

Art. 48º. Compete ao Diretor de Finanças e Patrimônio:

- a) Superintender os serviços da tesouraria da ACIMAN;
- b) Ter sob sua responsabilidade e guardar todos os valores pertencentes a ACIMAN, bem como, os registros correspondentes, devendo registrar em conta especial o resultado de aplicações financeiras;

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrivente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICADO

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 286 - Fone (49) 3343-1457

88640-000 - Mangueirinha - Paraná

Conferir com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé.

07 MAR. 2022 PR

Jefo Paulo Cecchini de Silva - Tabelião
Bruna Solange da Paiva Antonio Silva - Escrivente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente
Maria Izabela Brazil Antunes - Escrivente

- c) Com o Presidente, na falta ou impedimento destes, demais membros do conselho diretor na ordem dos casos emitir, endossar, assinar cheques ou títulos correspondentes, movimentar as contas bancárias da ACIMAN, além de autorizar pagamentos ou transferência de forma eletrônica, bem como, assinar todos os contratos e documentos que representem em obrigações para ACIMAN;
- d) Mensalmente realizar relatório da movimentação financeira da entidade pela apreciação do Conselho Diretor;
- e) Manter contínuo controle das finanças da entidade;
- f) Realizar relatório da prestação de contas do exercício financeiro para envio ao Conselho Fiscal para a devida conferência e aprovação;
- g) Compor a mesa e dirigir os trabalhos do relatório de prestação de contas na assembleia geral convocada para tal fim.

Art. 49º. Além de outras estabelecidas neste estatuto, constituem atribuições do Conselho Diretor:

- a) Fixar as diretrizes da política institucional em consonância com os princípios e objetivos consagrados no presente estatuto, e com a legislação brasileira pertinente as áreas de atuação da ACIMAN;
- b) Realizar a gestão da entidade;
- c) Admitir, suspender ou efetuar o desligamento de filiados;
- d) Autorizar a contratação, rescisão ou desligamento de funcionários, colaboradores, assessores, empresas e profissionais especializados;
- e) Elaborar e aprovar normas regimentais;
- f) Dirigir a ACIMAN para a consecução de seus fins;
- g) Cumprir a fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- h) Desenvolver e realizar a gestão do planejamento estratégico e financeiro institucional anual;
- i) Realizar reuniões mensais para definição e realinhamento de diretrizes;
- j) Apresentar, à Assembleia Geral o relatório de suas atividades acompanhado das demonstrações financeiras da entidade com parecer do Conselho Fiscal e examinados pelo Conselho Superior;
- k) Deliberar sobre a admissão de novos associados, além de possíveis exclusões/demissões dos existentes;

Art. 50º. Aos diretores cabe:

- a) Participar do planejamento estratégico e financeiro anual, discutindo questões institucionais e propondo diretrizes relativas a sua pasta;
- b) Acompanhar a implantação das referidas diretrizes e prestar contas;
- c) Representar o Conselho Diretor e a ACIMAN em situações específicas da sua pasta;
- d) Participar das reuniões mensais.

Art. 51º. O Conselho Diretor, se reunirá ordinariamente mensalmente ou extraordinariamente a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou seu substituto, com prazo de 05 (cinco) dias corridos de antecedência, deliberando por maioria simples de votos e no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoas Jurídicas da Comarca
de Manguaçu - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICADO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 205 - Fone (48) 3242-1457
85640-000 - Manguaçu - Paraná
Conferido com o documento Original apresentado. Dou fé
Em ____ de ____ de ____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 07 MAR. 2022 PR
Jairo Paulo Cochini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silve - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente
Maria Izabela Brasil Antunes - Escrevente

Art. 52º. O presidente da ACIMAN convocará eleições a cada biênio, para renovação do Conselho Superior Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, nos termos do art. 16 e seu parágrafo único deste estatuto.

§ 1º. A convocação será feita através de Edital publicado em jornal de circulação local, sendo publicados 30 (trinta) dias antes das eleições;

§ 2º Cada associado terá direito a um único voto, por seu representante credenciado junto à ACIMAN, ou por procurador, desde que preenchido um dos requisitos elencados no artigo 29, incisos I e II;

§ 3º O sufrágio é secreto e direto, em chapa completa.

Art. 53º. O registro das chapas deverá ser feito na Secretaria da ACIMAN, mediante protocolo, até quinze (15) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

I. Indicação dos candidatos e cargos para o Conselho Superior Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria;

II. As chapas nominarão os candidatos, seus respectivos cargos e o nome da empresa que o empresário estará representando na gestão, sendo vetada a participação do mesmo em mais de uma chapa ou mais de um cargo em uma mesma chapa;

III. Pedido de registro, em ofício assinado pelo candidato a Presidente, contendo as assinaturas de todos os candidatos da chapa;

IV. No pedido de registro cada chapa poderá indicar um associado por mesa eleitoral, para fiscalizar as eleições;

V. As chapas deverão conter uma legenda que servirá para identificação e votação.

Art. 54º. Ocorrendo qualquer irregularidade no registro de chapa, o candidato à presidência da chapa irregular será comunicado por escrito para que proceda a regularização dentro de quarenta e oito (48) horas, sob pena de impugnação da mesma.

§ 1º Encerrado o prazo para registro, as chapas não mais poderão ser alteradas, salvo para atender o disposto no "caput" deste artigo;

§ 2º As chapas registradas serão divulgadas na imprensa local e afixadas na sede da ACIMAN.

Art. 55º - As eleições serão realizadas na sede da ACIMAN em data divulgada, sendo abertas pelo Presidente ou seu substituto às 08h30min horas e encerrando-se às 17h30min horas, sendo ato contínuo realizado a apuração dos votos.

Parágrafo Único - A apuração dos votos será pública, sendo realizada na(s) própria(s) mesa(s) eleitoral(is), com presença dos fiscais indicados pelas chapas concorrentes.

Art. 56º. A(s) mesa(s) eleitoral(is) verificará (ão) a identidade dos associados, recebendo suas assinaturas em folhas especiais rubricadas pelos Presidentes e mesários.

Art. 57º. Poderão exercer o direito de voto os associados que estiverem regularmente filiados à ACIMAN há mais de (6) seis meses, quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 58º. Cada associado receberá uma cédula contendo o nome das chapas concorrentes, rubricadas pelo Presidente e mesário da mesa receptora de votos, recolhendo-se à cabina onde sinalizará a legenda de sua preferência, colocando-a a seguir na urna que deverá estar na presença dos mesários receptores.

Parágrafo único - Serão nulos os votos que, além da sinalização no local apropriado, contiverem quaisquer outras formas de manifestação.

Art. 59º. Terminada a apuração dos votos, o(s) presidente(s) da(s) mesa(s) receptora(s) fará (ão) a lavratura da ata contendo o resultado da votação.

Parágrafo único - Será considerada nula a votação quando esta apresentar número de votos diverso do número de associados votantes, devendo ser novamente realizada.

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrevente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos
e Pessoa

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICADO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 885 - Fone (49) 3242-1457
80640-000 - Mangueirinha - Paraná
Certos com o documento Original apresentado. Dou fé.
Em test. _____ de que dou fé.

07 MAR 2022 PR.

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente
Maria Izabela Drexell Antunes - Escrevente

Art. 60º. Em caso de empate no número de votos será vencedora a chapa que apresentar o candidato à presidência mais idoso, constando-se tal condição na ata dos trabalhos mediante comprovação.

Art. 61º. O Conselho Superior Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria serão empossados simultaneamente na primeira quinzena do mês de janeiro, em dia e hora a ser designado pelo novo Presidente eleito.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62º. Os associados não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelas obrigações da ACIMAN.

Art. 63º. É vedado aos Diretores e Conselheiros da ACIMAN tratar de assuntos político-partidários e religiosos, e bem assim aos associados, no recinto social.

Art. 64º. A ACIMAN somente será dissolvida por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada com a presença de três quartas-partes (3/4) das associadas em condições de votar, as quais decidirão sobre o destino do patrimônio social.

Art. 65º. No caso de extinção ou dissolução da ACIMAN, o acervo que de direito lhe pertence bem como o patrimônio líquido será destinado à outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com objetivo social qualificada nos termos da Lei 9.970/99 e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 66º. Os cargos eletivos serão exercidos a título gratuito.

Art. 67º. O exercício social encerra-se em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

Art. 68º. O presente estatuto fica sujeito a alterações futuras, quando houver necessidades em enquadrar alguma nova legislação, ou a critério da diretoria quando necessário ajuste seguindo as normas de votação por assembleia extraordinária conforme o Art. 25 § IV e quórum conforme art. 26 deste estatuto.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 69º. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária no dia 02 de dezembro de 2021 e entra em vigor na data de sua aprovação, sendo revogados integralmente todos os Estatutos anteriores e suas alterações.

MANGUEIRINHA, 06 de dezembro de 2021.


CACIANO GEMMI
Presidente Conselho Diretor


EVERTON ALVES DA CRUZ
Advogado

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
DAIANE DO AMARAL PAVAN
Escrivente Substituta
Serventia do Registro Civil
Registro de Título e Documentos

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Rua. Iguaçu, 886 - Fone (49) 3243-1457
88440-000 Mangueirinha - Paraná
Conferido com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. de que dou fé.
07 MAR. 2022 PR.
Jefo Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Suzana Solange de Paula Antonio Silva - Escrivente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente
Maria Izabela Drael Antunes - Escrivente

ATA Nº 25/2020 - DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ACIMAN

Ata da Eleição da Diretoria da ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha realizada aos vinte dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sede da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, sito à Rua Barão do Rio Branco, cento e noventa e cinco, cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, realizou-se a décima oitava eleição para eleger o Conselho Diretor, Conselho Superior Deliberativo e Conselho Fiscal da ACIMAN. A votação teve início às oito horas e trinta minutos, através de voto secreto, o encerramento aconteceu às dezessete horas e trinta minutos, com a presença do presidente da ACIMAN, Senhor Julio Cezar Andrade dos Santos e alguns membros da atual diretoria, o Presidente da Chapa Associativismo Força e União, Senhor Caciano Gemmi e a Diretora para Assuntos do Comércio, Senhorita Izani Frank, Diretora dos Serviços de Informações (SPC), Micheli Bordin Marsaro, também as colaboradoras da ACIMAN, Priscila Celestino Frank, Ana Paula Makcmovicz e Karine Göttems e a imprensa Mang Mídia, representada pelo senhor Ayslan Monteiro; Rádio Araucária AM, representada pelo Senhor Eraldo Cardoso e Rádio Alagados FM representada pelo Senhor Maurivan Santos. A urna foi aberta e feita apuração dos votos. Compareceram setenta e três associados, sendo setenta votos a favor da Chapa Associativismo Força e União e três votos contra. Na ordem do dia, foi eleita por escrutínio secreto a seguinte Diretoria para reger os destinos da sociedade no biênio de dois mil e vinte a dois mil e vinte e dois: **CONSELHO DIRETOR:** Presidente: Caciano Gemmi, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 427, Centro, na cidade de Mangueirinha – PR, portador do CPF: 071.632.479-23 e do RG 9.421.951-5/SESP/PR; 1º Vice-Presidente: Valdir Boligon, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 243, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 242.730.669-04 e RG nº 1.588.460-6/SESP/PR; 2º Vice-Presidente: Rosângela Fátima Dal Santo Almeida, brasileira, casada, administradora hospitalar, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 88, Centro, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 755.954.869-53 e RG nº 3.313.915-9/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos do Comércio: Izani Frank, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sérvulo Jantara, 55, Vila Verde, Mangueirinha – Pr., portadora do CPF nº 039.622.529-24 e RG nº 8.289.027-0/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos da Indústria: Antonio Cezar Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Burigo, 562, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 670.927.729-15 e RG nº 4.906.829-8/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos de Serviços, Projetos e Eventos: Bruno Carlos de Aguiar, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 50, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 033.259.529-33 e RG nº 4.988.993-3/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Agropecuários: Maurício Palauro de Almeida, brasileiro, solteiro, Gerente de Loja, residente e domiciliado na Rua Governador Trotta, 238, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 046.573.259-30 e RG nº 7.799.161-1/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio: Aracy Luciana Vidal Pinto, brasileira, divorciada, bancária, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 591, Centro, Mangueirinha – PR, portadora do CPF: 882.529.659-20 e RG: 5.665.515-8/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Sociais e Econômicos: Carla Cristina Vriesman, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 345, Centro, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 030.295.919-05 e RG nº 6.519.292-6/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos do SPC: Michele Bordin Marsaro, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 869, Mangueirinha – PR, portadora do



SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serventia de Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

Pág. 01

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO

TABELONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguazu, 800 - Fone (41) 3243-1457
85640-000 - Mangueirinha - Paraná
Compareceu com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé.

08 MAR. 2022 PR.

Julio Paulo Cachini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paula Antonio Silva - Escrivão
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivão
Maria Izabela Brasil Antunes - Escrivão

CPF nº 043.474.516-70 e RG nº 8.480.888-1/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Cooperativos: Juliano César Gross, brasileiro, União Estável, Bancário, residente e domiciliado na Rua das Flores, 90, Loteamento Kuster, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 059.960.459-07 e RG nº 8.768.311-7/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Jurídicos: Everton Alves da Cruz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 871, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 045.494.599-05 e RG nº 8.488.016-7/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Esportivos: Pedro Gustavo Silva Corrêa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Valêncio Dias, 365, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 017.930.620-05 e RG nº 109.416.477-7/SESP/RS; Vice-Presidente do Programa Empreender: Regiane Rubia de Matos, brasileira, solteira, comunicadora, residente e domiciliada na Rua Ori Diavão, 168, Bairro Darci Bals Veiga, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 065.688.259-05 e Rg nº 9.936.430-0/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos do Jovem Empreendedor: Ricardo de Oliveira Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Natanael da Silva Rosa, 01, Pouso Alegre, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 074.991.589-77 e RG nº 9.866.538-2/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos da Mulher Empresária: Francieli Salvadori Smolek, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, 01, Morro Verde, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 043.993.129-04 e RG nº 8.032.411-1/SESP/PR. **CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO:** Ademir Paulo Thalheimer, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 168, Apto 01, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 359.264.220-00 e RG nº 101.309.069-9/SESP/RS, Cláudio José Zorzin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 1077, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 251.576.129-15 e RG nº 1.638.349/SESP/PR, Odinei José de Lara, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 554, Centro – Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 031.095.609-92 e RG nº 7.882.846-3/SESP/PR, Julio Cezar Andrade dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 463, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 546.524.059-87 e RG nº 4.043.287-6/SESP/PR. **CONSELHO FISCAL:** Eduardo Henrique Bertolla, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 232, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 047.953.329-67 e RG nº 9.888.111-5/SESP/PR, Fabiano Coldebella, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Santos Dumont, 21, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 092.340.699-94 e RG nº 13.034.647-2/SESP/PR, Paulinho do Patrocínio, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Linha Bela Vista, Sn, Zona Rural, Mangueirinha – Pr, portador do CPF nº 972.130.559-68 e Rg nº 6.988.439-3/SESP/PR; Suplentes: Alípio Antonio Ferst Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gonçalves, Dias, 377, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 055.548.479-35 e RG nº 9.124.508-6/SESP/PR, Jocelio Nogueira Kelin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alta Floresta, 40, Loteamento Kuster, Mangueirinha – PR, portador do CPR nº 001.233.250-05 e RG nº 7.687.296-1/SESP/PR e João Paulo Checchini da Silva, brasileiro, casado, cartorário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 205, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 352.978.688-82 e Rg nº 448.674.111-7/SESP/SP. O Presidente eleito, Senhor Caciano Gemmi, portador do CPF: 071.632.479-23 e RG: 9.421.951-5 SSPAP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 427, Centro, na cidade de Mangueirinha - PR, juntamente com toda a diretoria e os conselheiros serão empossados em data a ser marcada em uma cerimônia sem assembléia, devido à Pandemia Covid-2019. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente Senhor Julio Cezar Andrade dos Santos,

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serventia do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

Pág. 02

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICACAO

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguazu, 905 - Fone (49) 3242-1457
85640-000 - Mangueirinha - Paraná

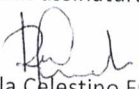
Conferido com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test.º _____ de que dou fé.

08 MAR. 2022 PR.

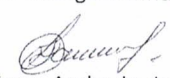
Julio Paulo Checchini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrivão
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivão
Marta Izabela Brasil Antunes - Escrivão

declarou encerrada a sessão, eu Priscila Celestino Frank, executiva da ACIMAN, redigi a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente, dos demais associados constam assinaturas na lista de presença em anexo. Mangueirinha, 20 de maio de 2020.

MANGUEIRINHA


Priscila Celestino Frank
Secretária Executiva


MANGUEIRINHA


Julio Cezar Andrade dos Santos
Presidente da ACIMAN


TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA

Selo Pku3r n44Cq Iv6Um, Controle: NPH9v4 Vvp0j
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de PRISCILA CELESTINO FRANK, JULIO CEZAR ANDRADE DOS SANTOS Dou fé Mangueirinha-PR 29 de maio de 2020. Enrolamentos: R\$8.38 (VRP) e 12). Selo Funarpen: R\$0.80. Funrejus: R\$2.10. ISS: R\$0.25. FADEP: R\$0.42.

Em Teste  de Vergada

Agda de Oliveira Ferreira - Escrivã Oficial Designada




TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCREVENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Selo nºle93r bfxOz lvs2W, Controle: y2HV5 169Vj -Consulte Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

TÍTULOS E DOCUMENTOS-LIVRO B

Protocolizado e digitalizado sob o nº 0012307, e registrado no livro B-076, sob o nº 0011763, às folhas 163/164, o seguinte documento: Ata. Dou fé Mangueirinha PR, 29 de maio de 2020

 Silvana Koller de Oliveira-Oficial Designada

SILVANA KOLLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serventia do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

Lei: 19.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FU052746

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 905 - Fone (46) 2342-1457
85040-000 - Mangueirinha - Paraná

Conferido com o documento Original apresentado. Dou fé em test. _____ de que dou fé.

19 MAR 2022 PR

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrivento
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivento
Maria Izabela Brasil Antunes - Escrivento

ATA Nº 026/2020 - DA POSSE DA DIRETORIA DA ACIMAN

Na data de vinte e oito de maio de dois mil e vinte, as dezoito horas, reuniram-se na sede da ACIMAN – Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, na Rua Barão do Rio Branco, 195, Sala 01, Centro, Mangueirinha (PR), o Presidente Julio Cezar Andrade dos Santos, a Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio, Sra. Juliane Benoski, o Presidente Eleito para a Gestão 2020/2022, Sr. Caciano Gemmi e a Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio eleita, Sra. Aracy Luciana Vidal Pinto, com a finalidade de transmissão de posse de nova diretoria, eleita na data de vinte de maio de dois mil e vinte. Justifica-se aqui, que devido aos recentes fatos ocorridos em nosso município, relacionados ao Covid-19 e em cumprimento ao Decreto Municipal que proíbe a aglomeração de pessoas, a posse será feita somente com as pessoas acima mencionadas. O presidente declarou aberta a reunião de Posse da Aciman e falou da atual situação da Associação, quanto ao número de Associados, inadimplência e demais assuntos de interesse dos eleitos. Passou então a palavra para Juliane Benoski, a qual apresentou a Prestação de Contas e Balancete Fiscal e Contábil elaborado com os dados do período de janeiro a abril/2020, da Associação. A seguir, o Presidente Julio Cezar Andrade dos Santos deu posse aos novos eleitos, que deverão reger a administração da Associação para o próximo biênio. Reiteramos que os eleitos que ora tomam posse, o fazem em nome de todos os demais eleitos, os quais estão cientes de suas obrigações e direitos como membros da Diretoria da entidade e aceitam seus cargos e responsabilidades inerentes aos mesmos. A seguir, aconteceu as assinaturas do ato de transmissão de posse, onde Caciano Gemmi assume, nesta data a presidência da ACIMAN. Para finalizar, foi lida a composição da Chapa vencedora na Eleição, ficando assim composta, a diretoria para o biênio 2020/2022: **CONSELHO DIRETOR:** Presidente: Caciano Gemmi, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 427, Centro, na cidade de Mangueirinha – PR, portador do CPF: 071.632.479-23 e do RG 9.421.951-5/SESP/PR; 1º Vice-Presidente: Valdir Boligon, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 243, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 242.730.669-04 e RG nº 1.588.460-6/SESP/PR; 2º Vice-Presidente: Rosângela Fátima Dal Santo Almeida, brasileira, casada, administradora hospitalar, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 88, Centro, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 755.954.869-53 e RG nº 3.313.915-9/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos do Comércio: Izani Frank, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Sérvulo Jantara, 55, Vila Verde, Mangueirinha – Pr., portadora do CPF nº 039.622.529-24 e RG nº 8.289.027-0/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos da Indústria: Antonio Cezar Gomes, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua José Burigo, 562, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 670.927.729-15 e RG nº 4.906.829-8/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos de Serviços, Projetos e Eventos: Bruno Carlos de Aguiar, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 50, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 033.259.529-33 e RG nº 4.988.993-3/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Agropecuários: Maurício Palauro de Almeida, brasileiro, solteiro, Gerente de Loja, residente e domiciliado na Rua Governador Trotta, 238, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 046.573.259-30 e RG nº 7.799.161-1/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio: Aracy Luciana Vidal Pinto, brasileira, divorciada, bancária, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 591, Centro, Mangueirinha – PR, portadora do CPF: 882.529.659-20 e RG: 5.665.515-

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Pós-01
Serventia do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICADO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguazu, 865 - Fone (46) 3243-1457
86640-000 Mangueirinha - Paraná
Compareceu com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que deu fé.
08 MAR. 2022 PR.
Julio Paulo Cechini da Silva - Tabelião
Bruna Solange da Paiva Antonio Silva - Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente
Maria Izabela Brazil Antunes - Escrevente

8/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Sociais e Econômicos: Carla Cristina Vriesman, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada na Rua Gonçalves Dias, 345, Centro, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 030.295.919-05 e RG nº 6.519.292-6/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos do SPC: Michele Bordin Marsaro, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 869, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 043.474.516-70 e RG nº 8.480.888-1/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Cooperativos: Juliano César Gross, brasileiro, União Estável, Bancário, residente e domiciliado na Rua das Flores, 90, Loteamento Kuster, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 059.960.459-07 e RG nº 8.768.311-7/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Jurídicos: Everton Alves da Cruz, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 871, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 045.494.599-05 e RG nº 8.488.016-7/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos Esportivos: Pedro Gustavo Silva Corrêa, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Valêncio Dias, 365, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 017.930.620-05 e RG nº 109.416.477-7/SESP/RS; Vice-Presidente do Programa Empreender: Regiane Rubia de Matos, brasileira, solteira, comunicadora, residente e domiciliada na Rua Ori Diavão, 168, Bairro Darci Bals Veiga, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 065.688.259-05 e Rg nº 9.936.430-0/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos do Jovem Empreendedor: Ricardo de Oliveira Freitas, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Natanael da Silva Rosa, 01, Pouso Alegre, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 074.991.589-77 e RG nº 9.866.538-2/SESP/PR; Vice-Presidente para Assuntos da Mulher Empresária: Francieli Salvadori Smolek, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, 01, Morro Verde, Mangueirinha – PR, portadora do CPF nº 043.993.129-04 e RG nº 8.032.411-1/SESP/PR. **CONSELHO SUPERIOR DELIBERATIVO:** Ademir Paulo Thalheimer, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 168, Apto 01, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 359.264.220-00 e RG nº 101.309.069-9/SESP/RS, Cláudio José Zorzin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Iguazu, 1077, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 251.576.129-15 e RG nº 1.638.349/SESP/PR, Odinei José de Lara, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 554, Centro – Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 031.095.609-92 e RG nº 7.882.846-3/SESP/PR, Julio Cezar Andrade dos Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 463, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 546.524.059-87 e RG nº 4.043.287-6/SESP/PR. **CONSELHO FISCAL:** Eduardo Henrique Bertolla, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 232, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 047.953.329-67 e RG nº 9.888.111-5/SESP/PR, Fabiano Coldebella, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Santos Dumont, 21, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 092.340.699-94 e RG nº 13.034.647-2/SESP/PR, Paulinho do Patrocínio, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Linha Bela Vista, Sn, Zona Rural, Mangueirinha – Pr, portador do CPF nº 972.130.559-68 e Rg nº 6.988.439-3/SESP/PR; Suplentes: Alípio Antonio Ferst Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Gonçalves, Dias, 377, Centro, Mangueirinha – PR., portador do CPF nº 055.548.479-35 e RG nº 9.124.508-6/SESP/PR, Jocelio Nogueira Kelin, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Alta Floresta, 40, Loteamento Kuster, Mangueirinha – PR, portador do CPR nº 001.233.250-05 e RG nº 7.687.296-1/SESP/PR e João Paulo Chechini da Silva, brasileiro, casado, cartorário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 205, Centro, Mangueirinha – PR, portador do CPF nº 352.978.688-82 e Rg

[Handwritten signatures]

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada Pág. 02
Serventia do Registro Civil, Registro de
Títulos e Documentos, Tabelião Público
da Comarca de Mangueirinha - PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguazu 205 - Fone (48) 3242-1457
80040-000 - Mangueirinha - Paraná
Compare com o documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé.
MANGUEIRINHA 08 MAR. 2022 PR.
João Paulo Chechini da Silva - Tabelião
Suzana Solange de Paula Antonio Silva - Escrivão
Agda de Oliveira Ferrares - Escrivão
Maria Izabela Brasil Antunes - Escrivão

nº 448.674.111-7/SESP/SP. O Presidente eleito, Sr. Caciano Gemmi, é portador do CPF: 071.632.479-23 e do RG 9.421.951-5/SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, 427, apto 01, Centro, na cidade de Mangueirinha - PR, e juntamente com a Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio: Sra. Aracy Luciana Vidal Pinto; portadora do CPF: 882.529.659-20 e RG: 5.665.515-8/SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Saldanha Marinho, 591, Centro, na cidade de Mangueirinha - PR, os quais assinam conjuntamente os cheques e demais documentos que importem em obrigações financeiras da entidade, nas instituições bancárias e cooperativas de crédito, bem como perante aos órgãos públicos, conforme o estatuto. Os componentes eleitos declaram, sob as penas da Lei e para fins de Registro nos Órgãos Competentes, que não estão impedidos de exercerem a administração da Associação por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa ou concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Destaque-se aqui também, que os membros da diretoria exercerão suas funções em regime de voluntariado, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Presidente, Senhor Caciano Gemmi, declarou encerrada a reunião, eu Priscila Celestino Frank, executiva da ACIMAN, redigi a presente ata, que segue assinada por mim, pelo presidente e demais presentes. Mangueirinha, 28 de maio de 2020.

MANGUEIRINHA

Priscila Celestino Frank

PRISCILA CELESTINO FRANK
Secretária Executiva

MANGUEIRINHA

Julio Cezar Andrade dos Santos

JULIO CEZAR ANDRADE DOS SANTOS

MANGUEIRINHA

Aracy Luciana Vidal Pinto

ARACY LUCIANA VIDAL PINTO

MANGUEIRINHA

Caciano Gemmi

CACIANO GEMMI
Presidente

MANGUEIRINHA

Juliane Benoski

JULIANE BENOSKI

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA

Selo jku3r n44Qq Iv5Um. Controle: NFWW4 FGDJF
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de PRISCILA CELESTINO FRANK, JULIO CEZAR ANDRADE DOS SANTOS. Dou fé. Mangueirinha-PR, 29 de maio de 2020. Emolumentos: R\$8,38 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,30. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FADEP: R\$0,42.

Em Teste de Veracidade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA ESCRIVENTE

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA

Selo 8xu3r n44QD Iv6Bq. Controle: ROHWY466hC
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CACIANO GEMMI, JULIANE BENOSKI e ARACY LUCIANA VIDAL PINTO. Dou fé. Mangueirinha-PR, 29 de maio de 2020. Emolumentos: R\$12,57 (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,30. Funrejus: R\$3,14. ISS: R\$0,38. FADEP: R\$0,63.

Em Teste de Veracidade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA ESCRIVENTE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Selo n°ke93r nJyC2 Iv2HW. Controle: y2HTP QyxdT. Consulte Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

TÍTULOS E DOCUMENTOS-LIVRO B

Protocolizado e digitalizado sob o nº 0012308, e registrado no livro B-076, sob o nº 0011764, às folhas 165/166, o seguinte documento: Ata de Posse de Diretoria. Dou fé. Mangueirinha PR, 29 de maio de 2020.

Silvana Keller de Oliveira - Oficial Designada

SILVANA KELLER DE OLIVEIRA
Oficial Designada
Serviço de Registro Civil, Reg. Págs. 0310
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
da Comarca de Mangueirinha - PR

LEI 13.228 DE 18/07/2016

SELO FUNARPEN

Autenticado em 08 MAR 2022 PR

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

Let: 13.228 de 18/07/2016. Confira com o documento Original apresentada. Dou fé de que dou fé.

Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente

Maria Izabela Brazil Anjures - Escrivente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.072.725/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1984
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO aciamangueirinha@hotmail.com	TELEFONE (46) 3243-1391
------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **18:22:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	78.072.725/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CACIANO GEMMI
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **07/03/2022** às **18:22** (data e hora de Brasília).

ATO DECLARATÓRIO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO DIRETORIA

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. **CACIANO GEMMI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, VI, vem expressamente declarar e expor;

Em conformidade as regras estatutárias, em seu art. 18, que dispões sobre a Administração da Entidade, reza em seus parágrafos §3º e §4º, que os membros dos órgãos administrativos, respectivamente elencados neste artigo, não recebem ordenados, salários, gratificações, vencimentos, vantagens, benefícios, e tão pouco, qualquer outra forma ou título como retribuição pelos serviços prestados.

Sendo este expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguoeirinha, 08 de Agosto de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguoeirinha


TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA
AV. ITOAQUÊ 605 • SALA 01 • CEP: 85540-000 • TEL: (41) 3242-1437 • NOTARI@JOAOPALOCECHINI.COM

Selo F751XR8qtoPcsa2TYdU3ey6w
Consulte em <http://seio.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou fe
Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60),
Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,63, ISSQN: R\$0,32
Total: R\$16,30

Em Teste _____ da Verdade

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA
TITULAR DA SERVENTIA

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXISTÊNCIA DE RECEBIMENTO DE VERBAS
PÚBLICAS**

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. **CACIANO GEMMI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 377, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, II, vem expressamente declarar que não recebeu verbas de caráter público, nos últimos 05 (cinco) anos do calendário fiscal.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguairinha, 08 de Agosto de 2022.

MANGUEIRINHA

CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguairinha


TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA
AV. BENEDETO, 895 • SALA 01 • CEP: 85640-020 • TEL.: (41) 3243-1457 • NOTARIODOPUBLICO@HOTMAIL.COM

Selo F751XR8qtoPche2TYRDnray6aG
Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura de CACIANO GEMMI. Dou fé Mangueirinha-PR, 09 de agosto de 2022. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,83, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$16,30

Em Testº _____ da Verdade

João Paulo Cechini da Silva - Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA
TITULAR DA SERVENTIA

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

REFERENTE PROJETO DE LEI

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. **CACIANO GEMMI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

1. Que realiza a defesa dos interesses das classes produtoras do município de Mangueirinha, Estado do Paraná;
2. Que realiza a representação judicial e extrajudicial dos associados, sobre os assuntos coligados a classe empresarial de Mangueirinha;
3. Realização de feira, exposições, seminários, voltados ao público em geral, para a capacitação dos munícipes, com aplicação de cursos, treinamentos e congêneres.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Mangueirinha, 07 de Março de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA-PR
JOAO PAULO CECHINI DA SILVA
TITULAR DA SERVENTIA


MANGUEIRINHA - PR • TABELIAO JOAO PAULO CECHINI DA SILVA
AV. BRASIL, 88 • SALA 01 • CEP: 85540-000 • TEL: (41) 3242-1541 • 01318000904@TABELIAOS.COM

Sala F751XR8qt0PcTaz2Tvwpy6ak
Consulte em <http://seio.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço verdadeira a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou fe
Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022 Emol: R\$10,73(VRC 43,60)
Funjeus: R\$2,68 Selo: R\$1 da FUNDEP: R\$0,53 ISSQN: R\$0,32
Total: R\$16,30

Em Teste _____ de Verdade

JOAO PAULO CECHINI DA SILVA - TABELIAO



MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

MANGUEIRINHA

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de março/2021

- Entrega do prêmio do programa PCGF (02/03)

Como critérios para a certificação são analisadas a qualidade do atendimento, número de associados dentro de um padrão de qualidade, produtos e serviços oferecidos aos associados, mas principalmente a transparência dos processos internos. “A premiação significa transparência e qualidade em atender todos que precisam da Associação. Esta conquista é compartilhada com a nossa equipe de colaboradoras da Aciman Priscila, Karine e Ana e principalmente com a diretoria e associados como um todo”.

- Ação: Toda atividade empresarial é essencial (10/03)

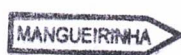
Valorizar a atividade empresarial para o não fechamento do comércio, seguindo todas as diretrizes dos decretos municipais.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguierinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguierinha



Agda de Oliveira Ferreira, Escrivente Juramentada

Em Teste da Verdade

R\$0,16 Total: R\$9,14
21,73), Funerius: R\$1,33, Solo: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,26, ISSQN:
Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou
Consulte em http://seio.funarpen.com.br/consulta
Salo F751XR8qt0fcCaZ7YAH3y6au

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCRIVENTE

TABELIONATO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR • TABELIAO JOAO PAULO CE
AV. BOMFIM, 985 • SALA 01 • CEP: 85540-000 • TEL: (41) 3243-1457 • 80700000

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de abril/2021

- Sorteio campanha de moedas (09/04)

A Aciman realizou o sorteio, conforme demanda de entrada de moedas, essa campanha tem intuito de distribuir entre os comerciantes que solicitam conforme necessidade.

- Campanha vacinação da gripe H1N1 (20/04)

A Aciman juntamente com as Farmácias associadas lançam a campanha com preço acessível para o comerciante e também para a população em geral

- Reunião comitê covid- 19

A Aciman fazia parte do comitê, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Mangueirinha, 11 de abril de 2022.

MANGUEIRINHA

CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha



Agda de Oliveira Ferreira - Escritor Jureamentado

Em Teste da Verdade

R\$0,16 Total: R\$8,14
21,73), Funreju: R\$1,33, Seo: R\$1,04, FUNDEF: R\$0,26, ISSQN:
Re: Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022. Emol: R\$6,35 (VRC
Consulte em <http://sao/funarpem.com.br/consulta>
Selo F751XR8qtpochazTK7A9v

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR • TABELIAO JOAO DE
AV 180/101 985 • SAIA 01 • CEP 05540-000 • TEL. (49) 3241-
ABELLA
MANGUEIRINHA - PR
ESCREVENTE

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de maio/2021

- Dia do trabalho (01/05)

A Aciman em parceria com outras entidades e associados, organizou uma carreata a favor da constituição contra o STF pela ordem do Brasil.

- Campanha vacinação da gripe H1N1 DIA D (12/05)

O dia D aconteceu nas dependências da Aciman, em parceria com a clínica vacine, onde associados e população vieram para receber a dose.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Mangueirinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha



Agda de Oliveira Ferreira - Escrivente Juramentada

Em Têxto: _____ da Verdade

R\$0,16 Total: R\$8,14
21,73), Funrejus: R\$1,33, São: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,26, ISSQN:
re: Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022. Emul: R\$6,36(VRC
Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI. Dou

Consulte em <http://seio.funarpem.com.br/consulta>

Selo P751XR8dt0Fcaz2Tyedzday5aw

TABELIONATO DE NOTAS

ABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCRIVENTE



ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de junho/2021

- Dia dos namorados (10/06)

O Dia dos Namorados é uma data cheia de carinho, troca de presentes e uma oportunidade para o comércio. Pensando nisso, a Aciman Associação Comercial e Empresarial de Manguairinha teve uma iniciativa, "Presentear é fazer-se presente", que vem com um tom divertido e emocionante para aquecer ainda mais as vendas e os corações.

- Junho Paraná sem drogas (15/06)

Aciman e Unimed juntas apoiando as atividades de conscientização do CAPS na campanha " Junho Paraná sem Drogas ". ação esta que visa a conscientização da população.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguairinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguairinha



Agda de Oliveira Ferrera - Espovente Juramentada

Em Teste: _____ da Verdade

R\$0,16 Total: R\$8,14

21/73), Funreju: R\$1,33, Seio: R\$1,04, FUNDEF: R\$0,26, ISSQN:

Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou

Consulte em <http://seio.funarpen.com.br/consulta>

Selo F751XR8tp0cTazTYanQv6ak

MANUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO

SELO: TABELIÃO DE NOTAS
MANUEIRINHA - PR
ESPOVENTE JURAMENTADA

TABELIÃO DE NOTAS



ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de julho/2021

- Lançamento Campanha de natal (09/07)

A Aciman lançou oficialmente a Campanha “Natal Premiado 2021”. O objetivo do lançamento foi de trazer esclarecimentos de como será a campanha neste ano, visando valorizar ainda mais o comércio local e seus clientes. A campanha terá início em 01 de setembro e finalizará em 24 de dezembro, contemplando o sorteio de 40 mil reais em vale-compras.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.


Mangueirinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha

2022
04
11


 Agda de Oliveira Ferreira - Associação Juvenil
 Em Teor: _____ da Verdade
 R\$0,16 Total: R\$8,14
 2173), Funrejus: R\$1,33, Solo: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,26, ISSQN:
 Te Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022. E-mail: R\$6,36(ARC
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI Dou
 Consulte em <http://seio.funarpn.com.br/consulta>
 Solo: F751XR8qt0PcLazTFvAy6au

TABELIONATO DE NOTAS
 MANUEIRINHA - PR
 M. SUEIRINHA - PR
 AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
 ASSCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS

AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA



ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de agosto/2021

- Prosperar novo associado (19/08)

A Aciman realizou esta ação para prospectar novos associados mediante ao novo cenário que o comerciante vem enfrentando com a pandemia, pensando nisso para melhor desenvolver suas atividades.

- Parceria Unimed (20/08)

Em parceria com Unimed, equipe realizou atendimento presencial fazendo visitas aos empresários e assim divulgando seus serviços prestados, para chegar ao conhecimento da população.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Mangueirinha, 11 de abril de 2022.

MANGUEIRINHA

CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha

Agda de Oliveira Ferreira - Escritoriente Juramentada

Em Tâxi da Verdade
R\$0,16 Total: R\$8,14
2173), Funfejus: R\$1,33 Selo: R\$1,04 FUNDEP: R\$0,26 ISSQN.
re Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022. Emol: R\$6,36(VRC
Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou
Consulte em <http://seio.funarpen.com.br/consulta>

Selo F751XR8dt0PcaZTYkAweydaJ

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCRITORENTE

MANUEIRINHA - PR • TABELIAO JOAO PAULO DE
AV. RIBUOL 998 • SALA 01 • CEP: 85640-000 • TEL: (49) 2232-1457 • NOTARIUM

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de setembro/2021

- Início da campanha natal premiado

A Campanha Natal Premiado 2021 teve início, foram 40.000 mil reais em vale compras, valor que circulou entre as empresas participantes da promoção em nosso município, o mesmo valorizando comércio local, e beneficiando a população com vale compras.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguoeirinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguoeirinha



ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de outubro/2021

- Outubro rosa (05/10)

Ação em apoio a conscientização ao câncer de mama.

- Dia D Spc Sersa (07,08/10)

A Aciman realizou esse movimento com objetivo da população estar fazendo consultas ao CPF com preço acessível para assim fazer regularização junto as empresas em que tem pendencias.

- Café com associado (16/10)

Aciman reuniu empresários para atualizações a respeito da Lei LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) suas obrigações e responsabilidades.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguoeirinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguoeirinha



Agda de Oliveira Ferreira - Escritoriente Juramentada

Em Teste da Verdade

R\$0,16 Total: R\$8,14
21,73; Funrejus: R\$1,33 Salo: R\$1,04 FUNDEP: R\$0,26, ISSQN:
Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou

Consulte em <http://reio.funarpem.com.br/consulta>

Selo F751XR8t0PcA2Tj3B4yEad

TABELIONATO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO

TABELIÃO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCRITÓRIO

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de novembro/2021

- Congresso empresarial Faciap (19,20/11)

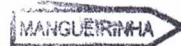
Nesta oportunidade Aciman esteve representada por alguns de seus integrantes da diretoria em Foz do Iguaçu no Congresso Empresarial Paranaense - XXXI Convenção Anual, onde teve como tema "A nova economia é você", a programação reuniu conteúdos voltados aos empresários paranaenses e discutiu as inovações no varejo, as tendências em gestão, o impacto do cadastro positivo e do open bank e os bastidores da economia nacional, entre outros assuntos relevantes.

- Reunião comitê covid-19

A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguueirinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguueirinha



Agda de Oliveira Ferreira - Recprovente Juramentada

Em Teste da Verdade

R\$0,16 Total: R\$8,14
21,73), Funrejus: R\$1,33; Sald: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,26, ISSQN:
fe Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022. Emol: R\$5,36(VRC
Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou

Consulte em <http://seio.funarpem.com.br/consulta>

seio f751XR8gt0PcTazTywP9ay6ap

TABELIONATO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR • TABELIAO JOAO PAULO CEFERINO

OMAO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ASSCREVENTE

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguairinã, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de dezembro/2021

- Assembleia geral ordinária e confraternização (07/12)

Aciman reuniu seus associados para Assembleia geral ordinária com Confraternização de Final de Ano, nas dependências da Associação Esportiva e Recreativa dos Funcionários da Codepa – ASERC, onde foi feita uma breve apresentação das ações realizadas pela Gestão atual, prestação de contas e assembleia para alteração de estatuto, em seguida foi servido um delicioso jantar, com música, o evento foi recorde de público, com a presença de aproximadamente 300 pessoas.

- Feira do MEI (10/12)

Entre os dias 10, 11 e 12 de dezembro, aconteceu a III Feira do MEI, a Aciman esteve presente neste evento dando suporte aos nossos associados MEI. O Evento foi desenvolvido pela Sala do Empreendedor e contou com a participação de várias Empresas. Nossos empreendedores do município puderam mais uma vez expor seus produtos e serviços para aumentar suas vendas neste final de ano, o público pode adquirir diversos produtos, quem visitou a feira pode também provar dos lanches, porções e bebidas.

- Finalização campanha natal premiado (24/12)

A Aciman encerrou no dia 24 o último sorteio da campanha Natal Premiado 2021, o Presidente da Aciman, Caciano Gemmi, ressaltou que a campanha deste ano foi uma das maiores campanhas de Natal já realizada pela entidade, com 101 dias de duração e R\$ 40 mil em vale compras distribuídos para 77 pessoas. “Tivemos 96 empresas participando desta campanha, das quais várias tiveram cupons sorteados. Ele menciona que este formato de premiação é aprovado tanto pelos consumidores quanto pelos empresários, já que o cliente realiza suas compras conforme seu desejo e necessidade. Além de



garantir prêmios aos consumidores, o Natal Premiado da Aciman impulsiona e desenvolve o comércio local. "O grande diferencial da campanha é essa flexibilidade proporcionada ao consumidor para comprar o que ele quiser com os vales-compras, beneficiando não somente a ele, mas todo o município, já que esse valor retorna ao comércio"

- Reunião comitê covid-19
- A Aciman representada pelo presidente Caciano Gemmi, fazia parte do comitê da covid, onde participava de reuniões semanais para acompanhamento das diretrizes e decisões dos decretos municipais, uma das últimas reuniões presenciais, sendo assim acompanhado via WhatsApp.

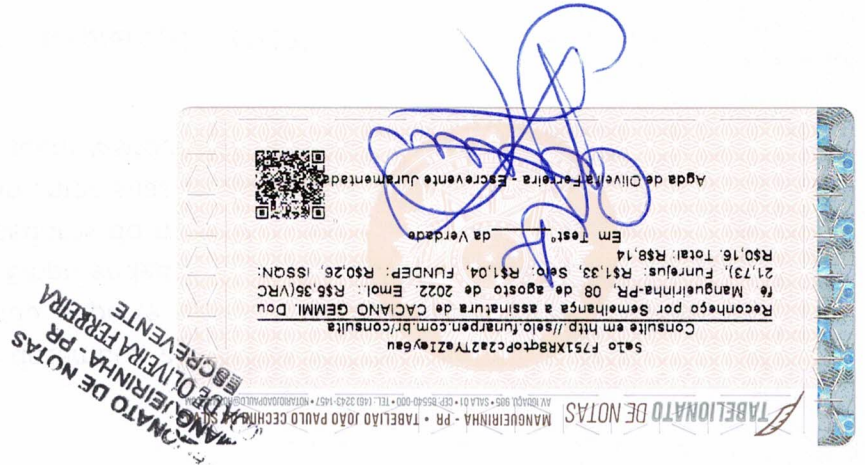
Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Mangueirinha, 11 de abril de 2022.

CACIANO GEMMI

MANGUEIRINHA

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha



ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de janeiro/2022

- Campanha de natal

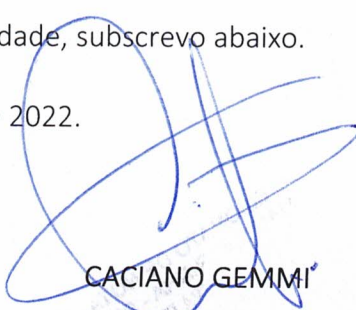
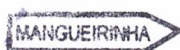
Foi finalizada junto a Secap a campanha natal premiado 2021 sendo enviado toda documentação e regularização das DARF e impostos da premiação.

- Reunião diretoria

Foi realizada a primeira reunião da diretoria biênio 2020/2022, do ano de 2022 para serem feitos os alinhamentos das ações para o planejamento anual da entidade, onde foi feita uma breve explanação de prestação de conta das campanhas e debate sobre a utilidade pública estadual desta entidade, na ocasião esteve presente também o Prefeito Elidio Zimmerman de Moraes, Vice Prefeito Leandro Dorine e Sargento Guerios, os assuntos pautados com os mesmo foi sobre Segurança Pública e interesses geral da população mediante ao seu plano de governo já apresentado em outra oportunidade.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Mangueirinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha



Agda de Oliveira Ferreira - Escritoriente Juramentada

Em Teste da Verdade

R\$0,16 Total: R\$8,14
21.73), Funerjus: R\$1,33, Seio: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,26, ISSN:
fa, Manguelinhã-PR, 08 de agosto de 2022. Emol: R\$5,36(VRC
Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou

Consulte em <http://seio.funarpen.com.br/consulte>

seio f751XR8qt0pc#aZTYwAy6aI

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
JUA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR • TABELIAO JOAO PAULO CEFALINO

AV. BRASIL 985 - SALA 01 - CEP: 85400-000 - TEL: (41) 3229-1857 • ABOBRASIL

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Manguoeirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de fevereiro/2022

- Núcleo Mes (05/02)

Nesta oportunidade foi lançado a abertura de inscrições para participação da nova formação de núcleo pela entidade, o núcleo dos MEI que conta com parceria da sala do empreendedor tem um grande número de Meis cadastrados e ativos, com objetivo de fomentar a competitividade, promover cursos, capacitações, entre outros benefícios.

- Planejamento (17/02)

A diretoria da Aciman e colaboradoras, juntamente com consultora da Cacispar Marina de Fraga Vilaça, estiveram reunidos para o Planejamento de 2022, o qual é muito importante para definição de metas e objetivos do plano de ação da entidade.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Manguoeirinha, 11 de abril de 2022.

MANGUEIRINHA

CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Manguoeirinha



Agda de Oliveira Ferreira - Secreante Juramentada

Em Resto da Vaga

R\$0,16 Total: R\$8,14

21,73; Funerius: R\$1,33, Selo: R\$1,04, FUNDEP: R\$0,26 ISSQN:

14, Mangueirinha-PR, 08 de agosto de 2022. Emol: R\$5,56/VRC

Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI, Dou

Consulte em <http://seio.funarpen.com.br/consulta>

Selo F751XR8dtpc4a2Tj3mpayBad

SELO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
SECRETANTE JURAMENTADA

TABELIONATO DE NOTAS

MANGUEIRINHA - PR • TABELIÃO JOÃO PAULO CECILIANO

SELO DE NOTAS

ATO DECLARATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA - ACIMAN, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 78.072.725/0001-82, situada na Rua Barão do Rio Branco, 195, centro do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP: 85.540-000, neste ato representado por seu representante legal, na qualidade de presidente Sr. CACIANO GEMMI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 071.632.479-23, portador da cédula de identificação RG nº 9.421.951-5, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 427, centro desta cidade, em detrimento as diretrizes da Lei Estadual de nº 17.826/2013, nos moldes do art. 2º, IV, vem expressamente declarar e expor;

Relatório de Atividades realizadas no mês de março/2022

- Núcleo MEI (15/03)

Com iniciativa em inserir um novo núcleo para os Micro Empreendedores Individuais (MEI), a Aciman em parceria com a Sala do Empreendedor realizou nesta terça feira 15 de março, a primeira reunião de apresentação, que na oportunidade explanou a funcionalidade de um núcleo setorial, a importância em estar envolvido com o associativismo, e todas as vantagens oferecidas pela entidade! Venha fazer parte você também.

- Reconhecimento data comemorativa diretoria (23/03)

Conforme planejamento anual 2022, foi dado reconhecimento aos diretores aniversariantes do mês de janeiro, fevereiro e março, sendo assim para os próximos.

- Reunião diretoria (30/03)

Aconteceu uma reunião extraordinária para definir campanha do dia das mães e semana empresarial seguindo planejamento anual.

Sendo esta expressão de verdade, subscrevo abaixo.

Mangueirinha, 11 de abril de 2022.



CACIANO GEMMI

Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha



Agda de Oliveira Ferreira - Escritor(a) Juramentada

Em Teste da Verdade

R\$0,16 Total: R\$9,14

21(73) Funfejus R\$1,33, Selo: R\$1,04 FUNDEP R\$0,26, ISSQN: R\$56,36/ARC

Reconheço por Semelhança a assinatura de CACIANO GEMMI DOU

Consulte em <http://selo.jurafep.com.br/consulta>

Selo F751XR8qtpcTazT7I6wYgAp

TABELIONATO DE NOTAS

AV. BRUNO 985 - SAIA 01 - CEP: 85540-000 - TEL: (41) 3232-1457 - FAX: (41) 3232-1457

MANUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO CACIANO

ELIOTATO DE NOTAS
A. D. OLIVEIRA FERREIRA - PR
ESCREVEMTE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6269/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 409/2022**.

Curitiba, 29 de agosto de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 29/08/2022, às 19:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6269** e o código CRC **1B6B6E1C8F1B1EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6465/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 3 de outubro de 2022.

Cristiane Melluso

Matrícula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2022, às 15:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6465** e o código CRC **1E6A6C4B8C2A2BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6466/2022

Projeto de Lei nº: 409/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública específica para PL de Utilidade Pública(Silegs- Ação 291- doc. interno- Tipo 26- Modelo 45);
- 3) cópia da Lei de Título de Utilidade Pública Municipal publicada em diário oficial.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 3 de outubro de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2022, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6466** e o
código CRC **1E6E6A4C8A2E5AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 224/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela (nome conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.072.725/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 195, cidade de Mangueirinha, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de outubro de 20x.

Alexandre Curi

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 09:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **224** e o código CRC **1D6B6D6D1F8A1EA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA
CNPJ: 78.072.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:07 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **4E10.32F7.A7AA.9478**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEI Nº 1.630/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Manguueirinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Manguueirinha, entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ nº 78.072.7250001-82.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Abril de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6577/2022

Autor: DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MANGUEIRINHA

Projeto de Lei nº: 409/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 19 de outubro de 2022

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 16:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6577** e o código CRC **1C6B6B6A2C0A8CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4270/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2022, às 18:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4270** e o código CRC **1E6F6E6C2D1F1EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1781/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 409/2022

Projeto de Lei nº. 409/2022

Autor: Deputado Alexandre Curi

Concede o Título de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, com sede no Município de Mangueirinha.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Mangueirinha, com sede no Município de Mangueirinha.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de Congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se no fortalecimento da classe representada; 2, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto.

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprindo também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 409/2022**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 25 de outubro de 2022



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2022, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1781** e o código CRC **1A6A6E6A7F2D2BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6656/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 409/2022, de autoria do Deputado Alexandre Curi, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de outubro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de outubro de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2022, às 10:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6656** e o código CRC **1F6C6B6B7C9C2DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4327/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/10/2022, às 14:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4327** e o código CRC **1C6B6E6E7F9E2CC**